



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Pagamento da franquia do seguro automotivo da viatura GOL – LPX 2256.:

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação faz-se necessária, pois é decorrente da missão do Batalhão Naval que, dentre outras atribuições possui a tarefa de suporte administrativo as organizações militares da Fortaleza de São José. A presente contratação é motivada pela necessidade do pagamento da franquia do seguro automotivo da viatura GOL – LPX 2256, em virtude da despesa se enquadrar no Art. 74, caput da Lei Nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

GENTE SEGURADORA SA

4. CONTRATADA

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - 90.020-060 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 2.600,00

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

Plano Interno: Z4C3SLA01B4;

Fonte de Recursos (FR): 10000000000; e

Natureza de Despesa (ND): 339039-35.

Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE CONFESSOR DA SILVA
CT (FN)
Enc da Divisão de Instrução

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura do processo administrativo Nº 63107.005332/2024-98 para pagamento da franquia do seguro automotivo da viatura GOL – LPX 2256, por inexigibilidade de licitação.

ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES
CMG (FN)
Ordenador de Despesas
CPF: 051.540.387-38